

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



REQUERIMENTO

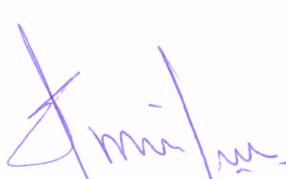
Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À: Unidade Central de Controle Interno do Município – UCCI

Tendo em vista o Memorando nº 030/2024, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, enviado à SMCEL, relacionado à prestação de contas da 38º Campereada Internacional de Sant'Ana do Livramento, no qual ficou estabelecido, que o Município no prazo máximo de 15 dias, improrrogável, findando este em 10/06/2024, deverá informar as complementações, e providencias adotadas e/ou outros procedimentos efetuados visando melhorar as situações constatadas.

Requeiro seja informado, se o Executivo Municipal, encaminhou resposta contendo o solicitado pela UCCI.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.


Enrique Civeira
Vereador - PRD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
Unidade Central de Controle Interno

Memorando nº 030/2024, de 24 de maio de 2024

à UCCI – Unidade Central de Controle Interno

para Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Retorno quanto ao memorando nº 189/2024 – Denúncia 38ª campereada

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, após a análise do memorando nº 189/2024, recebido neste setor em 23/05/2024, contendo algumas observações quanto ao Relatório Operacional nº 21/2024 – Denúncia sobre a 38ª campereada - Considerando as respostas apresentadas; Considerando o descrito no Relatório Operacional citado; Considerando as prestações de contas e o prazo temporal já transcorrido; Considerando o vencimento de dilatação de prazo; Considerando a legislação atual; Considerando a necessidade de análise dos fatos, após o retorno devido, por parte desta UCCI; Considerando o envolvimento de trabalho de outros órgãos fiscalizadores na atual demanda, dilata-se o prazo para retorno a 15 dias, de forma improrrogável, a findar em 10/06/2024.

Atenciosamente,

Eduardo Spôde Venturini - CRC/RS 095825/O-8
Auditor de Controle Interno - Matr. 233731
Assessoria Contábil UCCI

*Recuperado
Por
José Vitor
24/05/2024
AV*